



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPLAD/UTFPR nº 23, de 13 de agosto de 2025

Dispõe sobre os serviços e fornecimentos considerados de natureza contínua no âmbito da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR.

O Pró-Reitor de Planejamento e Administração DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 77, do Regimento Geral da UTFPR;

Considerando o disposto nos arts. 25, 97, 98, 106 e 109 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o que consta nos processos SEI nº 23064.035756/2021-63 e 23064.035283/2025-28.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os **serviços e fornecimentos considerados de natureza contínua** no âmbito da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR.

Art. 2º Para fins de aplicação da Lei nº 14.133/2021, especialmente aos seus arts. 25, 97, 98, 106 e 109, consideram-se de **natureza contínua** os serviços e as compras realizados pela Administração Pública a **manutenção de atividades administrativas essenciais**, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção possa comprometer o funcionamento das atividades da UTFPR e que demandem contratação por mais de um exercício financeiro.

Art. 3º São considerados como serviços e fornecimentos contínuos no âmbito da UTFPR, sem prejuízo de outros que venham a ser caracterizados como tal:

I - Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC):

- a) Acesso e consulta a bases de dados de sistemas de cadastro de pessoas físicas (CPF) e jurídicas (CNPJ);
- b) Assinatura de ferramentas de pesquisas *online*, monitoramento de redes sociais, plataformas de desenvolvimento de aplicativos móveis e tecnológicas de materiais informativos;
- c) Atendimento e suporte técnico aos usuários de soluções de Tecnologia da Informação (TI);
- d) Contratação de link de dados junto à Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP);
- e) Soluções institucionais (serviços, *softwares* e ambientes computacionais) para sistemas gerenciadores de banco de dados (SGBD), para suporte aos sistemas corporativos integrados;
- f) Soluções para controle, segurança, qualidade e proteção de dados em SGBD;
- g) Fornecimento e manutenção de sistemas corporativos (sistemas integrados, portais institucionais, mensageria instantânea, ambientes EAD, outros);
- h) Licenciamento de uso de *softwares* diversos;
- i) Fornecimento e manutenção de licenças e sistemas de segurança (*firewall*);
- j) Manutenção de soluções institucionais de TI hospedadas em nuvens públicas;
- k) Manutenção, renovação e suporte do ambiente do *datacenter* institucional (rede, servidores, *storages*, *softwares*, etc.), incluindo segurança física e manutenção de ar-condicionado de precisão;
- l) Serviços de rede de transmissão de dados;
- m) Soluções para controle de acesso lógico à rede da UTFPR;
- n) Sustentação a serviços de TI.

II - Apoio e Gestão:

- a) Ações do Programa de Qualidade de Vida na UTFPR;
- b) Agenciamento de viagens e emissão de passagens aéreas e rodoviárias;
- c) Análise microbiológica e diagnóstico da qualidade do ar;
- d) Análises de qualidade e tratamento da água de poços artesianos, piscinas e outros;
- e) Assinatura de jornais, revistas e periódicos especializados, em formato impresso, digital ou eletrônico;
- f) Certificação digital;
- g) Concessão administrativa onerosa de uso de espaço;
- h) Confeção de carimbos;
- i) Controle de pragas urbanas (desinsetização e desratização);
- j) Estágio remunerado;
- k) Execução de projetos de governança, gestão de riscos e conformidade;
- l) Serviços de fornecimento, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, por meio de sistema integrado (*software*), em rede de postos credenciados;
- m) Serviços de gerenciamento e controle da manutenção da frota de veículos, por meio de sistema integrado (*software*), em rede de oficinas credenciadas;
- n) Interpretação simultânea, tradução, revisão, editoração e versão de textos;
- o) Locação de imóveis e de espaços diversos;
- p) Locação de veículos e equipamentos;
- q) Plano de saúde para os servidores e seus dependentes;
- r) Planejamento, organização e execução de eventos institucionais, com fornecimento de materiais e serviços como sonorização, gravação e transmissão;
- s) Publicação de matérias e atos oficiais no Diário Oficial da União;
- t) Publicidade legal;
- u) Realização de exames médicos periódicos e de avaliações clínicas;
- v) Remessa de encomendas e cargas por via aérea, porta a porta, nacional e internacional;
- w) Seguro patrimonial contra incêndio, explosão e queda de raios, incluindo cobertura do mobiliário, imóveis e frota veicular;
- x) Seguros pessoais para estagiários, bolsistas, monitores, voluntários, discentes e servidores;
- y) Serviços de despachante aduaneiro;
- z) Serviços de lavanderia;
- aa) Serviços de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual *in company*;
- ab) Serviços de transporte frequente de pessoas ou objetos;
- ac) Serviços técnicos de mapeamento, melhoria e reestruturação de processos administrativos;
- ad) Serviços terceirizados com dedicação de mão de obra, inclusive para cargos extintos no serviço público federal, com ou sem fornecimento de materiais;
- ae) Serviços e fornecimentos de natureza cultural e esportiva;
- af) Serviços de chaveiro;
- ag) Serviços postais (correios e telégrafos).

III - **Infraestrutura e Manutenção Predial:**

- a) Acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de saúde (RSS), laboratoriais e eletrônicos;
- b) Serviço de fornecimento de água tratada e serviços de coleta de esgoto sanitário;
- c) Serviço de fornecimento de energia elétrica;
- d) Manutenção da frota de veículos;
- e) Manutenção hidrossanitária e reparos prediais;
- f) Manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de inspeção por Raios X;
- g) Manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de microfilmagem;
- h) Manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos médicos e odontológicos;
- i) Manutenção preventiva, corretiva e instalação de impressoras *off-set* e *multilith*;
- j) Manutenção preventiva, corretiva e instalação de máquinas e equipamentos laboratoriais;
- k) Manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras;
- l) Manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos e sistemas de ar-condicionado;
- m) Manutenção com fornecimento de materiais em pisos, forros, divisórias e vidros;

- n) Manutenção preventiva e corretiva de estabilizadores (*no-breaks*);
- o) Manutenção preventiva, corretiva e instalação de grupo de geradores;
- p) Manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos em geral;
- q) Manutenção do sistema de transmissão de dados e voz (cabado e sem fio);
- r) Operação e manutenção preventiva e corretiva de elevadores;
- s) Operação e manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas;
- t) Locação, operação e manutenção preventiva e corretiva de central telefônica;
- u) Serviços de limpeza de fossas sépticas;
- v) Serviços de manutenção de piscinas;
- w) Serviços de contratação de projetos arquitetônicos e complementares;
- x) Serviços de telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e número 0800;
- y) Serviços de monitoramento e vigilância eletrônica.

IV - Suprimentos e Materiais:

- a) Fornecimento de água mineral com ou sem gás;
- b) Serviços e/ou fornecimentos de extintores, hidrantes, recargas, testes hidrostáticos, materiais para sinalização e iluminação de emergência;
- c) Fornecimento de gás GLP e gases especiais para laboratórios;
- d) Fornecimento de gêneros alimentícios;
- e) Fornecimento de insumos de jardinagem e serviços de manutenção de áreas verdes;
- f) Fornecimento de material bibliográfico nacional e estrangeiro;
- g) Fornecimento de material de higiene e limpeza;
- h) Fornecimento de materiais e insumos de fotografia, vídeo e audiovisual;
- i) Fornecimento e/ou instalação de cortinas, persianas e películas de controle solar;
- j) Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), uniformes e itens correlatos;
- k) Serviços de fornecimento de refeições ao Restaurante Universitário (RU).

V - Gráficos e de Comunicação:

- a) Serviços de impressão, cópia, digitalização e fax;
- b) Serviços de recarga de cartuchos para impressoras;
- c) Serviços e fornecimentos de materiais gráficos, placas de identificação e comunicação visual.

VI - Outros:

- a) Serviços de confecção de silagem;
- b) Serviços de hospedagem (acomodações).

Art. 4º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

Art. 5º Fica revogada a Instrução Normativa PROPLAD/UTFPR nº 12, de 01 de abril de 2022.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor no dia útil seguinte à sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **TIAGO MELLO, PRO-REITOR(A)**, em (at) 13/08/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5120116** e o código CRC (and the CRC code) **AC1867FD**.

